

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE
2017.

“**cria cargo de provimento em comissão, de supervisor programa TFD (tratamento fora domicílio).**”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

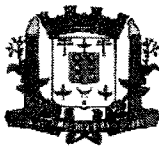
Art. 1º Fica criado na estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) cargo de Supervisor do Programa TFD (Tratamento fora do domicílio) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário base de R\$ 1.307,96 (um mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único – O (A) Supervisor do Programa TFD, irá atuar como responsável pelo funcionamento do programa dentro do Município, como prevê a portaria nº 55 da Secretaria de Assistência Saúde (Ministério da Saúde).

Art. 2º O (A) Servidor(a) ocupante do referido cargo deverá possuir nível médio, com experiência comprovada na área da saúde.

Art. 3º São atribuições do(a) Supervisor do programa TFD (tratamento fora domicílio):

- Inserir os pacientes no Programa, acompanhamento, organização de Agenda de Consultas, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirúrgico, proceder Liberação de Passagens, agenda de veículos, ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento. E o que mais for necessário para o desenvolvimento do programa TFD (tratamento fora do domicílio).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

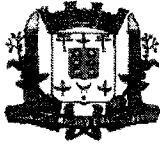
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 01 de fevereiro de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação de vossas excelências a proposição que ora se apresenta, o qual: "CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUPERVISOR DE PROGRAMA TFD (TRATAMENTO FORA DOMÍLIO).

A aprovação do referido projeto se faz necessário, diante da necessidade de um profissional para atuar no programa, de maneira, que seja viabilizado atendimentos, consultas, agendas, encaminhamentos, tudo em conformidade com norma federal. O profissional irá atuar junto da Secretaria de Saúde, assumindo a responsabilidade do programa dentro de sua complexidade a atuação.

O programa TDF (tratamento fora do domicílio), instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas. Também consolidado na CF artigo 197 e 198, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990

Destina-se a pacientes que necessitem de assistência médico-hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva.

Diante do exposto, certo do costumeiro auxílio de Vossas Excelências na apreciação de matérias afetas ao bom andamento dos serviços públicos, encaminhamos a esta Casa de Leis, para apreciação a anexa proposição em **REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMO**.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

A/C SR. JURACI ALLIEVI

DD. PRESIDENTE

MAJOR VIEIRA - SC